COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADAS À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SUSPEITOS E PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO.

REQUERIMENTO Nº , de 2015 (Do Sr. Augusto Coutinho)

Requer que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito documentos/planilhas contendo os contratos de financiamento que estão inadimplentes: quem está inadimplente; o valor desses contratos; e o valor e o período da inadimplência.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal; no art. 2º, da Lei nº 1579, de 1952; e no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado, a fim de subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

## **JUSTIFICAÇÃO**

No intuito de verificar o montante de inadimplência nos contratos firmados pelo BNDES frente ao total financiado e verificar os possíveis prejuízos ao Banco ocasionados por essas inadimplências, faz-se necessário que o BNDES encaminhe a esta Comissão documentos/planilhas contendo os contratos de financiamento que estão inadimplentes; quem está inadimplente; o valor desses contratos; e o valor e o período da inadimplência.

Colacionamos, a seguir, matéria publicada no ano de 2015 que informa sobre a inadimplência no Banco.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADAS À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SUSPEITOS E PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO.

Inadimplência antecedente do BNDES dispara



O volume de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) que está com pagamento em atraso aumentou de forma acentuada em março. O avanço sinaliza as dificuldades das empresas em honrar seus compromissos, o que se manifestou também em outros indicadores de inadimplência das companhias.

Segundo dados do Banco Central (BC), os empréstimos com atraso entre 15 a 90 dias, um indicador antecedente de inadimplência, subiu de 0,6% em fevereiro para 2% em março, atingindo o maior patamar da série histórica iniciada em março de 2011. Houve alta nas três modalidades do banco de fomento: financiamento de investimentos, capital de giro e crédito agroindustrial.

A inadimplência acima de 90 dias das operações do BNDES, contudo, manteve-se praticamente estável em março, saindo de 0,48% em fevereiro para 0,54%. A baixa taxa de calotes dos créditos do banco devese ao fato de as empresas tentarem de tudo para evitar inadimplência, sob pena de perder acesso às linhas de crédito subsidiadas.

Por meio da assessoria de imprensa, o BNDES apontou que as operações com atraso entre 15 e 30 dias não raramente são decorrentes de questões operacionais, tais como depósito não identificado, normalmente solucionados no mês subsequente. No caso de março, o banco aponta que o saldo em atraso não se configurou como inadimplência, tendo sido regularizado em abril.

No sistema como um todo, a inadimplência das pessoas jurídicas subiu de 2% para 2,1%. Nos recursos direcionados, a alta foi de 0,5% para 0,6%. "A maior preocupação no momento é com a inadimplência da pessoa jurídica, que poderá reduzir ainda mais as concessões futuras", avalia a Rosenberg Associados, em relatório.

Para analistas do Credit Suisse, o avanço da inadimplência antecedente em várias linhas além do BNDES como cartão de crédito e veículos reforça a expectativa de aumento dos empréstimos inadimplentes nos próximos meses.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADAS À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SUSPEITOS E PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2015.

**Dep. Augusto Coutinho** Solidariedade/PE